



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 4196/2024 **Data:** 09/09/2024
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 087/2024

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	10/09/2024 09:15:44	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	09/09/2024 15:13:23	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	09/09/2024 15:13:23	Wanderley Ferreira
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura digital.

Ofício n.º 312/2024

Ref.: Encaminha PL 087/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 087/2024**, EM REGIME DE URGÊNCIA, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Altera artigo 4º da Lei 2.082/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2.082 de 04 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

(...)

(...)

(...)

(...)

1018 - emendas individuais impositivas”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPARI

Prefeita Municipal

Gestão 2021-2024



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 087/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho à Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre a correção do artigo 4º da Lei nº 2082/2024, que por ato falho foi encaminhado Projeto de Lei com este vício.

Como se trata de correção de matéria já analisada e aprovada, solicito a tramitação em regime de urgência.

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024*



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.082 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, com sede na Rua José Marcelino da Silva nº 687, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: O repasse financeiro será utilizado para aquisição de materiais de consumo em gêneros alimentícios, higienização, material de limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, vestuário e material de copa e cozinha, visando a execução dos serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as Ações de Atendimento – Apoio a Pessoa Idosa.

Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser depositada na conta bancária da Associação Centro Comunitário.

Parágrafo Único: o recurso é proveniente do Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação SIGTV nº 412600820240003, Emenda Parlamentar nº 202428470004, tendo por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Despesas GND 3 (custeio).

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Setor de Proteção Social Básica

08.244.0013.2062 - Concessão de Subvenções Sociais

3.350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte livre- recurso ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE

Assinado de forma digital
por EXILAINE

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2082 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, com sede na Rua José Marcelino da Silva nº 687, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: *O repasse financeiro será utilizado para aquisição de materiais de consumo em gêneros alimentícios, higienização, material de limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, vestuário e material de copa e cozinha, visando a execução dos serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as Ações de Atendimento – Apoio a Pessoa Idosa.*

Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser depositada na conta bancária da Associação Centro Comunitário.

Parágrafo Único: *o recurso é proveniente do Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação SIGTV nº 412600820240003, Emenda Parlamentar nº 202428470004, tendo por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Despesas GND 3 (custeio).*

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2062 – Concessão de Subvenções Sociais
3.350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00
Fonte livre- recurso ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINÉ GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6A565D32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/09/2024. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 10 de setembro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 087/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Altera artigo 4º da Lei 2.082/2024 e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: correção de matéria já analisada e aprovada - Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019